

4º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR – BARRETO DE MENEZES

2º OPEN KIDS DE JIU-JÍTSU

EDITAL Nº 001/2026

Publicado em 02 de julho de 2026

REGULAMENTO GERAL

O 4º Batalhão de Polícia Militar – Barreto de Menezes, por intermédio da Comissão Organizadora do 2º Open Kids de Jiu-Jítsu, torna público o presente Edital, que estabelece as normas para realização do evento esportivo na modalidade **Lutas Casadas Kids**, a ser realizado no dia **16 de agosto de 2026**, no **Ginásio Municipal Álvaro Lins**, em Caruaru – Pernambuco.

O evento tem como finalidade promover o esporte, incentivar a disciplina, o respeito, a superação e a integração entre crianças e adolescentes praticantes de Jiu-Jítsu.

1. DO EVENTO

1.1

O evento denomina-se 2º Open Kids de Jiu-Jítsu.

1.2

Será realizado no dia **16 de agosto de 2026**.

1.3

Local:

Ginásio Municipal Álvaro Lins
Caruaru – Pernambuco.

1.4

O evento será disputado exclusivamente na modalidade **Lutas Casadas Kids**.

2. DOS OBJETIVOS

2.1

Promover a prática esportiva do Jiu-Jítsu entre crianças e adolescentes.

2.2

Estimular os valores de disciplina, respeito, amizade, foco e superação.

2.3

Fortalecer a integração entre atletas, professores, equipes e familiares.

2.4

Realizar ação social por meio da arrecadação de fraldas geriátricas.

3. DAS CATEGORIAS

3.1

Poderão participar atletas das seguintes categorias:

- Pré-Mirim;
- Mirim;
- Infantil;
- Infantojuvenil;
- Juvenil.

3.2

Serão aceitos atletas das seguintes graduações:

- Faixa Branca;
- Faixa Cinza;
- Faixa Amarela;
- Faixa Laranja;
- Faixa Verde;

- Faixa Azul.

3.3

As categorias de idade e peso seguirão integralmente a regulamentação vigente da **Confederação Brasileira de Jiu-Jítsu (CBJJ)**.

4. DAS REGRAS

4.1

Todas as lutas obedecerão às **Regras Oficiais da CBJJ**.

4.2

A tabela oficial de peso será a mesma adotada pela CBJJ.

4.3

As decisões da arbitragem serão soberanas durante as lutas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1

As inscrições serão realizadas **exclusivamente** através do site:

www.tatamebjj.com.br

5.2

A inscrição será de caráter **social**, mediante a doação obrigatória de:

01 (um) pacote de fraldas geriátricas.

5.3

A entrega da doação deverá ocorrer conforme orientação da Comissão Organizadora.

5.4

Somente serão consideradas válidas as inscrições devidamente concluídas no sistema.

5.5

As inscrições realizadas **sem fotografia do atleta** serão automaticamente consideradas **NULAS**, sem qualquer efeito de validação.

5.6

É de inteira responsabilidade do responsável legal conferir todas as informações cadastradas no sistema.

6. DAS LUTAS CASADAS

6.1

As lutas serão organizadas pela Comissão Organizadora.

6.2

Os confrontos serão montados observando:

- categoria de idade;
- peso;
- graduação;
- nível técnico.

6.3

A Comissão Organizadora poderá substituir adversários visando manter o equilíbrio técnico das disputas.

6.4

A confirmação definitiva da luta dependerá da existência de atleta compatível.

7. DO LIMITE DE INSCRIÇÕES

7.1

O evento terá capacidade máxima para:

300 (trezentas) lutas casadas.

7.2

As inscrições serão encerradas imediatamente quando ocorrer uma das seguintes hipóteses:

I – preenchimento das 300 lutas casadas;

ou

II – às **23h59 da quarta-feira anterior ao evento**,

prevalecendo a condição que ocorrer primeiro.

8. DA PESAGEM

8.1

A pesagem seguirá os critérios estabelecidos pela CBJJ.

8.2

Caso necessário, a Comissão Organizadora poderá solicitar nova conferência de peso.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1

Todos os atletas participantes receberão medalha de participação ou premiação conforme definido pela organização.

10. DAS RESPONSABILIDADES

10.1

Ao realizar a inscrição, o atleta e seu responsável legal declaram:

I – que o atleta encontra-se apto para a prática esportiva;

II – assumir inteira responsabilidade por sua participação;

III – isentar a organização por eventuais acidentes decorrentes da prática esportiva, ressalvadas as responsabilidades legais;

IV – autorizar gratuitamente o uso de sua imagem em fotografias, vídeos, transmissões e demais materiais de divulgação do evento.

11. DO UNIFORME

11.1

Será obrigatório o uso de kimono em conformidade com as normas da CBJJ.

11.2

Não será permitida a participação de atletas com uniforme em desacordo com as regras oficiais.

12. DA IDENTIFICAÇÃO

12.1

Todos os atletas deverão apresentar documento oficial de identificação sempre que solicitado.

12.2

Os atletas menores de idade deverão estar acompanhados por seus responsáveis legais ou representantes devidamente autorizados.

13. DA CONDUTA

13.1

Serão exigidas condutas compatíveis com os princípios do Jiu-Jítsu.

13.2

Não serão tolerados:

- agressões;
- ofensas;
- atitudes antidesportivas;
- desrespeito à arbitragem;
- desrespeito à organização;
- desrespeito aos demais participantes.

13.3

Os casos poderão resultar em advertência, desclassificação ou retirada do evento.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1

Os horários do evento serão divulgados previamente pela Comissão Organizadora.

14.2

A organização poderá alterar cronograma, ordem das lutas e demais procedimentos sempre que necessário ao bom andamento do evento.

14.3

A inscrição implica na aceitação integral deste Edital.

14.4

A Comissão Organizadora reserva-se o direito de cancelar qualquer inscrição que contenha informações falsas ou incompletas.

14.5

Os atletas inscritos concordam com todas as normas aqui estabelecidas.

14.6

Qualquer situação não prevista neste Edital será analisada, deliberada e decidida **unilateralmente pela Comissão Organizadora**, cuja decisão será definitiva e irrecorrível.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

15.2

Fica eleito o foro da Comarca de Caruaru – Pernambuco para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Caruaru – PE, 02 de julho de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA

2º OPEN KIDS DE JIU-JÍTSU

4º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR – BARRETO DE MENEZES
